

ria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 13 de outubro de 2020 e 21 de outubro de 2020 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 02 de outubro de 2020, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará e PORTARIA Nº 1.740/2020-MP/PGJ, de 27/04/2020.

DIA 30/10/2020 (sexta-feira) – servidor público
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Roberto Brunno Carnaúba de Barros (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria Cível)

Renata Sampaio Corrêa (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 31/10/2020 (sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Maria Stela da Paz Veras (Assessora da Procuradoria Cível)

Jeanne Marcele Lobato de Sousa (Assessora da Procuradoria Criminal)

DIA 01/11/2020 (domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Hurias Pinheiro Andrade (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria Cível)

Adriane Freitas Moraes (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

DIA 02/11/2020 (segunda-feira) - finados

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Tirza Eleonora de Nazaré Benone Sabbá (Assessora da Procuradoria Criminal)

Adriane Freitas Moraes (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria Criminal)

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora Geral de Justiça para

área técnico-administrativa

Protocolo: 595372

PORTARIA Nº 3.038/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Solene realizada em 14/10/2020, publicada no D.O.E em 19/10/2020, que removeu os Promotores de Justiça de 1ª Entrância, LÍVIA TRIPAC MILÉO, para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém, MÁRIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA para o cargo de Promotor de Justiça de Chaves, BRUNO ALVES CÂMARA para o cargo de Promotor de Justiça de Curralinho, GERSON ALBERTO DE FRANÇA para o cargo de Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru, e SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de Irituia; CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça se encontram vinculados ao exercício da função eleitoral junto às Zonas Eleitorais das Promotorias de Justiça de origem;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Resolução nº. 30 do Conselho Nacional do Ministério Público estatui que as investiduras em função eleitoral não ocorrerão em prazo inferior a noventa dias da data do pleito eleitoral e não cessarão em prazo inferior a noventa dias após a eleição, devendo ser providenciadas pelo Procurador Regional Eleitoral as prorrogações eventualmente necessárias à observância deste preceito;

CONSIDERANDO que as funções eleitorais do Ministério Público junto aos Juizes e Juntas Eleitorais devem ser exercidas pelo Promotor Eleitoral, exclusivamente designado pelo Procurador Regional Eleitoral, após indicação encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar descontinuidades bruscas e indesejáveis nos serviços eleitorais a cargo do Ministério Público, notadamente em ano eleitoral;

CONSIDERANDO interesse público no provimento dos cargos e na movimentação da carreira do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para evitar possíveis prejuízos e desequilíbrio na carreira ministerial, em especial nos certames futuros, para os membros que forem movimentados durante o período em que tenham assumido o ônus eleitoral;

CONSIDERANDO que no PCA 732.2012-14 e nos Pedidos de Providências 627.2008-26, 741.2008-56 e 820.2008-67 o Egrégio Conselho Nacional

do Ministério Público firmou o entendimento de que a movimentação na carreira durante o período referido no art. 5º da Resolução nº 30/CNMP

pode se dar juridicamente no âmbito do Conselho Superior, efetivando-se fisicamente, isto é, de modo fático, depois daquele período;

CONSIDERANDO, finalmente, a Súmula nº 001/2013-MP/CSMP, de 5 de junho de 2013,

R E S O L V E:

DETERMINAR que seja considerada como data da entrada em exercício nos respectivos cargos para os quais foram movimentados, o dia 19 de outubro de 2020, para os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA;

MÁRIO CESAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA;

BRUNO ALVES CÂMARA;

GERSON ALBERTO DE FRANÇA, e;

SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 595086

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 115-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTALAMA-BRASIL, CNPJ: 06.056.498/0001-90.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 595184

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Portaria

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

Portaria: nº 103-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: INSTITUTO MANGUEZAL, CNPJ: 21.774.398/0001-93.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2019.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial
1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício

Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 595268

PORTARIA Nº 2.907/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 595055

PORTARIA Nº 3.028/2020-MP/PGJ

Institui o 4º Concurso de Fotografia, edição 2020, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o interesse deste Ministério Público em incentivar a integração entre membros e servidores, valorizar talentos e zelar pelo corpo funcional da Instituição;

CONSIDERANDO que, por meio do registro de imagens, é possível sensibilizar as pessoas e aferir o talento e a expressão artística do fotógrafo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o 4º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, edição 2020, com o tema “Hoje e amanhã: olhares e reflexões”, com a finalidade de selecionar as 12 (doze) melhores fotos, nos termos do anexo único desta portaria.

Art. 2º A coordenação e a divulgação das fases do certame ficam sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça